CRUZ & REIS
GRUPO FARMÁCIAS

europacolon
portugal
APOIO AO DOENTE
COM CANCRO DIGESTIVO

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre a EUROPACOLON PORTUGAL – Associação de Apoio ao Doente com Cancro Digestivo e a Cruz & Reis Grupo Farmácias

Primeiro Outorgante:

Europacolon Portugal - Associação de Luta contra o Cancro do Intestino, pessoa coletiva nº **507 754 395**, com sede na Estrada Interior da Circunvalação, nº 6657 - 1º andar - sala 145, 4200-172 Porto adiante designada por **Europacolon Portugal**, e representada pelo Sr. Eng. Vitor Neves, na qualidade de Presidente de Direção,

Segundo Outorgante:

Farmácia Trofense- Cruz & Reis- Farmácia Trofense Lda , NIPC 517056062, com sede em Rua Costa Ferreira Loja 2, 4785 - 299 Trofa, aqui representada por Ana Luís Campos Cruz Reis, na qualidade de sócia-gerente, com poderes para o ato;

Farmácia Juncal - Maria Goretti Reis Lda, NIPC 509197310, com sede em Estrada de Brito , 1335 4410-206 São Félix da Marinha, aqui representada por Ana Luís Campos Cruz Reis , na qualidade de sócia gerente, com poderes para o ato;

Farmácia Falcão- Farmácia avenida Boavista Lda, NIPC 507022548, com sede em Praceta Professor Egaz Moniz 112/118 4100-221 Porto, aqui representada por Ana Luís Campos Cruz Reis, na qualidade de sócia-gerente, com poderes para o ato;

Farmácia Boa Nova Farmácia Reis & Filhos Lda, NIPC 514132060, com sede em Rua da Boa Nova , 125 4405-535 Valadares, aqui representada por Ana Luís Campos Cruz Reis, na qualidade de sócia-gerente, com poderes para o ato;

Farmácia Vaz Porto Farmácia Fonseca Vaz, Unipessoal, Lda, NIPC 510287492, com sede em Rua da Areosa, 1 4200-084 Porto, aqui representada por Ana Luís Campos Cruz Reis, na qualidade de sócia-gerente, com poderes para o ato; e

Farmácia Mendonça Farmacia Mendonça Unipessoal, Lda, NIPC 508017408, com sede em Rua Central . 1463 4425-321 Maia, aqui representada por Ana Luís Campos Cruz Reis , na qualidade de sócia-gerente, com poderes para o ato;

Doravante designadas por **"CRUZ & REIS GRUPO FARMÁCIAS",** representadas por Ana Luís Reis, na qualidade de sócia-gerente.

Este protocolo rege-se pelos seguintes termos:

CRUZ & REIS
GRUPO FARMÁCIAS

europacolon
portugal
APOIO AO DOENTE
COM CANCRO DIGESTIVO

CLÁUSULA 1ª

1. A **Europacolon Portugal**, compromete-se a divulgar junto dos seus sócios as condições e benefícios deste protocolo, através dos seus meios de comunicação, conforme em anexo.

2. A **Cruz & Reis Grupo Farmácias** disponibilizará o envio gratuito de informação, imagens e outro material publicitário quando considere necessário para este efeito.

3. Nas acções de comunicação e divulgação a efetuar, a **Europacolon Portugal** respeitará a imagem de **Cruz & Reis Grupo Farmácias**.

CLÁUSULA 2ª

1. A **Cruz & Reis Grupo Farmácias,** oferece um desconto de 15% a todos os associados da EUROPACOLON, sendo esse desconto em relação à tabela de preços que esteja em vigor no momento da compra e, no caso de Medicamento Sujeito a Receita Médica (MSRM) de PVP inferior a 50€, o desconto é aplicável mediante apresentação de receita médica e incide sobre o valor não comparticipado.
 - Estão excluídos desta condição, leites/papas/fraldas, nutrição clínica, produtos de protocolo diabetes Mellitus, MSRM de PVP igual ou superior a 50€ e produtos Preço Cruz e Reis.
 - Não acumulável com outras campanhas em vigor na farmácia
 - Não aplicável a serviços

2. A aplicação dos benefícios deste protocolo implica sempre a apresentação, pelo beneficiário, de um cartão de associado da **Europacolon Portugal**, quando se dirigir aos estabelecimentos protocolados.

3. O **Cruz & Reis Grupo Farmácias** em caso de dúvida sobre o documento apresentado, validará com a Entidade a situação.

4. O documento de venda será obrigatoriamente emitido em nome do sócio.

CLÁUSULA 3ª

Qualquer alteração ao presente protocolo, apenas produzirá efeito depois de reduzida a escrita e assinada por ambas as partes.

CLÁUSULA 4ª

Este protocolo vigorará pelo prazo de 12 meses, com início na data da assinatura do mesmo, renovável automaticamente por igual período e assim sucessivamente, podendo ser rescindido por qualquer das partes observando o aviso prévio de 30 (trinta dias).

O presente protocolo é celebrado em duplicado, ficando um exemplar devidamente assinado e rubricado em poder de cada uma das partes.

Porto, 7 de Maio de 2026

EUROPACOLON PORTUGAL	Cruz & Reis Grupo Farmácias
Eng. Vitor Neves Pres. da Direção da Europacolon Portugal	Dr. —--- —-- Cruz & Reis Grupo Farmácias